



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 26 de outubro de 2018 - Ano 08 - nº 481



### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

## COMUNICADO – TERMO DE ACORDO JUDICIAL – REABERTURA DO PRAZO RECURSAL E REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

### CARGO 304 – COORDENADOR ACADÊMICO PEDAGÓGICO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o TERMO DE ACORDO JUDICIAL, nos autos do Processo 1005889-22.2018.8.26.0604, Ação Civil Pública em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Sumaré – Estado de São Paulo, torna público o que segue:

**FICA ANULADA** a prova objetiva do Cargo **304 – COORDENADOR ACADÊMICO E PEDAGÓGICO**, realizada em 06/05/2018;

**SERÃO CONVOCADOS** os candidatos inscritos no Cargo **304 – COORDENADOR ACADÊMICO E PEDAGÓGICO** para prestarem a reaplicação das Provas Objetivas, a serem realizadas no dia **25 de novembro de 2018**, de acordo com as informações divulgadas no Edital de Convocação a ser publicado em 26 de outubro de 2018.

**FICAM MANTIDAS** as provas já realizadas para os Cargos **101 – COPEIRA, 201 – ALMOXARIFE, 202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, 203 – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, 204 – TÉCNICO LEGISLATIVO, 301 – COMPRADOR, 302 – CONTADOR, 303 – CONTROLE INTERNO e 305 – RELAÇÕES PÚBLICAS**, cujo prazo recursal contra o gabarito final publicado em 27 de junho de 2018, será reaberto.

**TORNA SEM EFEITO** todos os atos referentes às publicações realizadas em função de resultados e homologações e que por este motivo, todas as publicações posteriores ao gabarito final publicado serão removidas dos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)).

Os recursos interpostos por ocasião anterior à divulgação deste comunicado, que foram analisados e deferidos, permanecem mantidos.

O gabarito considerado como final é o constante neste comunicado.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias **29 e 30 de outubro de 2018**, quando serão disponibilizadas a Folha de Respostas de cada candidato em sua área restrita, bem como serão divulgados um exemplar de cada Caderno de Prova dos Cargos mantidos, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na área do Concurso Público.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo X**, do Edital, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e com argumentação idêntica a outros recursos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)), bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sumaré, na data prevista de **12 de novembro de 2018**.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo X – DOS RECURSOS**, do Edital nº **01/2018**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Sumaré/SP, 26 de outubro de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP

## GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

### 101 – COPEIRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
B	C	C	A	A	D	C	B	A	C	D	C	D	B	A	B	D	A	C	D	D	B	A	C	D	C	B	B	A	D	D	D	C	A	C	D	B	D	B	B	

### 201 – ALMOXARIFE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
A	B	A	C	D	D	A	D	C	A	C	C	B	A	D	B	A	B	B	C	C	A	C	D	D	B	D	B	B	D	A	D	A	A	A	A	A	D	C	C	

### 202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
A	B	A	C	D	D	A	D	C	A	C	C	B	A	D	B	A	B	B	C	B	A	D	D	A	B	C	A	C	B	B	D	C	D	C	A	A	B	A	D	

### 203 – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
A	B	A	C	D	D	A	D	C	A	C	C	B	A	D	B	A	B	B	C	C	A	C	D	D	B	C	A	D	D	D	B	B	B	C	B	A	D	C	D	

### 204 – TÉCNICO LEGISLATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
B	A	D	A	C	C	B	A	C	B	B	D	C	A	B	C	A	C	B	A	D	*	B	B	A	D	B	A	A	C	C	C	B	D	D	D	A	A	B	D	

\*Questão anulada e ponto atribuído a todos os candidatos presentes à prova.

### 301 – COMPRADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	*	A	C	A	B	D	A	B	B	C	A	D	C	D	D	C	A	B	B	A	C	D	D	A	C	B	B	D	A	A	C	B	D	C	A	C	B	

\*Questão anulada e ponto atribuído a todos os candidatos presentes à prova.

### 302 – CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	D	*	A	C	A	B	D	A	B	B	C	A	D	C	D	D	C	A	B	C	A	D	B	D	B	A	D	*	A	C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	

\*Questão anulada e ponto atribuído a todos os candidatos presentes à prova.

### 303 – CONTROLE INTERNO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
D	A	B	D	A	C	D	A	D	A	D	D	C	B	D	A	C	D	B	C	D	*	C	B	D	A	C	C	A	A	A	D	A	A	D	D	D	D	A	D	

\*Questão anulada e ponto atribuído a todos os candidatos presentes à prova.

### 305 – RELAÇÕES PÚBLICAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	D	*	A	C	A	B	D	A	B	D	B	D	C	D	B	D	B	A	A	C	A	D	B	C	D	D	C	B	A	B	B	C	A	A	C	D	B	A	C	

\*Questão anulada e ponto atribuído a todos os candidatos presentes à prova.

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretario de Comunicação:** José

Vilalon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

**Administrativo:** Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REAPLICAÇÃO DAS  
PROVAS OBJETIVAS  
CARGO 304 – COORDENADOR ACADÊMICO PEDAGÓGICO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o TERMO DE ACORDO JUDICIAL, nos autos do Processo 1005889-22.2018.8.26.0604, Ação Civil Pública em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Sumaré – Estado de São Paulo, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital nº 01/2018 para prestarem a reaplicação das Provas Objetivas para o Cargo 304 – COORDENADOR ACADÊMICO E PEDAGÓGICO, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas nesse Edital de Convocação.

As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Sumaré/SP, no dia 25 de novembro de 2018 e conforme estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
<p><b>25/11/2018 (DOMINGO – Manhã)</b></p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08 horas, sendo que às 09 horas serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)</p>	<p><b>304 – COORDENADOR ACADÊMICO E PEDAGÓGICO</b></p>

Informamos que o candidato que desejar cancelar a sua participação no Concurso Público, em virtude da reaplicação da Prova Objetiva, poderá solicitar reembolso do valor da taxa de inscrição já pago, através do e-mail [devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br), no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, informando o seu Nome, CPF e Cargo 304 – COORDENADOR ACADÊMICO E PEDAGÓGICO, bem como os dados para reembolso do valor de inscrição já pago (Nome do Favorecido, CPF, Banco, Agência, Número da Conta – indicando se é conta corrente ou poupança).

Os candidatos que não realizarem a solicitação de reembolso durante o período indicado acima ou que informarem dados de forma inconsistente não terão seu pedido de reembolso atendido sob hipótese alguma.

O candidato que solicitar o reembolso da taxa de inscrição será automaticamente excluído do Concurso Público.

A listagem com os candidatos que solicitaram a devolução será publicada no dia 14 de novembro de 2018 e a convocação do mesmo se tornará sem efeito para fins de realização da prova.

O prazo para devolução da taxa de inscrição será de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do prazo estabelecido para o pedido de reembolso.

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização da Prova Objetiva do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico, estará disponível nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)), a partir de 26 de outubro de 2018.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas por meio da relação mencionada no item anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia 23 de novembro de 2018.

**Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetivas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação para as Provas Objetivas divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)).**

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas Objetivas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, e-mail, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), após a aplicação das Provas Objetivas, nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, no Menu “Meus Concursos”, no ícone “Correção Cadastral”.**

O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais, que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na Lista de Classificação.

**O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:**

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
  - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
  - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
  - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das Provas Objetivas;
- Não comparecer às Provas Objetivas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas Objetivas;
- Não devolver o material cedido para realização das Provas Objetivas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato, ao ingressar no local de realização das Provas Objetivas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao fiscal, ao término da Prova.
- **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova Objetiva.**
- No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

A duração das Provas Objetivas será de **03 (três) horas para o Cargo**.

Iniciadas as Provas Objetivas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora** do início das mesmas.

Após decorrido o tempo mínimo de **02 (duas) horas** do início das Provas Objetivas, **o candidato poderá levar o Caderno de Questões**, deixando obrigatoriamente com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de sala todo o material correspondente à Prova Objetiva realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

O **INSTITUTO MAIS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas Objetivas, nem por danos neles causados.

O gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, bem como o caderno de questões será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP** ([www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)), na data prevista de **26 de novembro de 2018 – após às 14 horas**.

O candidato(a) deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas Objetivas, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2018**, do **Concurso Público**.

O novo cronograma com as datas previstas para acompanhamento das etapas para o Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico é o que segue:

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>25/11/2018</b>	<b>Reaplicação da Prova Objetiva do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico.</b>
<b>26/11/2018</b>	Prazo recursal contra a reaplicação da Prova Objetiva do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico no <i>site</i> do <b>IMAI</b> S.
<b>26/11/2018 (Tarde)</b>	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva e do caderno de questões do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico, quadro de avisos da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP</b> , nos <i>sites</i> do <b>IMAI</b> S e <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP</b> e no <b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Sumaré</b> .
<b>27 e 28/11/2018</b>	Prazo recursal referente a publicação do gabarito da reaplicação da Prova Objetiva do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico.
<b>12/12/2018</b>	Divulgação das listas de Resultado Provisório da reaplicação da Prova Objetiva do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico; Divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos da reaplicação da Prova Objetiva.

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>13 e 14/12/2018</b>	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório da reaplicação da Prova Objetiva do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico no <i>site</i> do <b>IM AIS</b> .
<b>21/12/2018</b>	Divulgação do Resultado Final da reaplicação da Prova Objetiva do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico no <b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Sumaré</b> , bem como nos <i>sites</i> do <b>INSTITUTO MAIS</b> ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ) e da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP</b> ( <a href="http://www.camarasumare.sp.gov.br">www.camarasumare.sp.gov.br</a> ).
<b>21/12/2018</b>	<b>Homologação do Resultado Final do Cargo 304 – Coordenador Acadêmico Pedagógico</b> <b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Sumaré</b> , bem como nos <i>sites</i> do <b>INSTITUTO MAIS</b> ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ) e da <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP</b> ( <a href="http://www.camarasumare.sp.gov.br">www.camarasumare.sp.gov.br</a> ).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas.

Sumaré/SP, 26 de outubro de 2018.

**JOEL CARDOSO DA LUZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP**